



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

## DECRETO Nº 712 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.452, de 30 de dezembro de 2025, que editou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 11.872, de 13 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 11.247, de 14 de abril de 2026, pág. 79,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026.

**§1º.** Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**§2º.** As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais de competência desta municipalidade.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.452, de 30 de dezembro de 2025, e suas alterações, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

**Alysson Bestene**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 14.249 16/04/2026  
PÁG:164